



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 964/2016/GP

Angra dos Reis, 27 de setembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO**  
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis  
**ANGRA DOS REIS - RJ**

**Assunto: Veto total ao Projeto de Lei nº 054/2016**

Senhor Presidente,

Por meio do Ofício CM/Nº 2326/2016, Vossa Excelência encaminhou à sanção ou veto o Projeto de Lei nº 054/2016, de autoria do nobre Vereador Hélio Severino de Azevedo, aprovado pelos senhores vereadores na Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2016.

Após análise do Projeto de Lei pelos órgãos competentes desta Municipalidade, em especial, pela Procuradoria-Geral do Município, propomos o **VETO TOTAL**, com base nos seguintes fundamentos:

Não obstante a elevada intenção do Nobre Vereador, é de se consignar que o referido Projeto de Lei padece de vício insanável, qual seja, vício formal de iniciativa, violando o princípio da separação dos poderes.

Dentre as Leis que são de iniciativa exclusiva da Prefeita Municipal, ressaltem-se aquelas que criam ou aumentam despesas.

O Projeto de Lei, de iniciativa da Câmara, por criar despesas ao Poder Executivo, padece de vício de inconstitucionalidade formal, posto que viola o princípio da separação dos poderes, entrando em conflito com o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e por sua vez com a Constituição do Estado do Rio de Janeiro e a Constituição Federal, observado o princípio da simetria constitucional.

Outrossim, o presente Projeto trata da instituição de Bolsa Atleta, matéria esta que já foi contemplada pela Lei Federal nº 10.891, de 09 de julho de 2004.

Assim sendo, propomos **VETO TOTAL** ao referido Projeto de Lei, por ser manifestamente inconstitucional, com base nos fundamentos ofertados acima.

No ensejo, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**  
Prefeita